



DECRETO Nº 050/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 2.785/2023, de 23/11/2023”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.785/2023, de 23 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 244.200,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.46 – Ficha nº 009	R\$ 1.100,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 13.400,00
02.02	01-04.122.0002.2006-4.4.90.52 – Ficha nº 034	R\$ 34.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.46 – Ficha nº 137	R\$ 10.000,00
02.07	02-12.361.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 144	R\$ 3.300,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.04 – Ficha nº 154	R\$ 13.400,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.11 – Ficha nº 155	R\$ 97.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.46 – Ficha nº 249	R\$ 7.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-4.4.90.52 – Ficha nº 251	R\$ 25.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 280	R\$ 40.000,00
Total do Crédito		R\$ 244.200,00

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-4.4.90.52 – Ficha nº 011	R\$ 5.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 15.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.3.90.39 – Ficha nº 177	R\$ 6.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-4.4.90.51 – Ficha nº 180	R\$ 5.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-4.4.90.52 – Ficha nº 181	R\$ 5.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 246	R\$ 165.200,00
02.10	01-10.301.0010.2048-4.4.90.52 – Ficha nº 252	R\$ 10.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-4.4.90.52 – Ficha nº 293	R\$ 10.000,00
02.11	01-08.243.0011.2055-4.4.90.52 – Ficha nº 317	R\$ 3.000,00
02.12	01-08.241.0011.2069-4.4.90.52 – Ficha nº 322	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.12	01-08.244.0011.2056-4.4.90.52 – Ficha nº 349	R\$	5.000,00
Total dos Recursos		R\$	244.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria